

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Reativamento - IL 002/2024

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – torna público que o processo abaixo relacionado foi REATIVADO, considerando-se o Ofício nº 008/2024/IL, de 31/01/2024. Processo: 167/2010 Interessado: CBE - Companhia Brasileira de Equipamentos Empreendimento: AMPLIAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO NA FAZENDA IMACULADA CONCEIÇÃO - JAZIDAS SP-12A E SP-106 Município: Ribeirão Grande

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, tendo em vista a informação prestada pela Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária, da Coordenadoria Geral de Operações Viárias, em conformidade com o que estabelece a Resolução 798 de 02/09/2020, com as alterações da Resolução 804 de 16/11/2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Portaria SUP/DER 039 de 18/06/03, resolve HOMOLOGAR os equipamentos medidores de velocidade, do tipo fixo conforme segue, devidamente aprovados e registrados no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

Localização Marca Modelo Número de Série Número DER Tipo SP300 Km449+700m Oeste Splice SPL-MFS1 1041 17619 Fixo controlador

SP300 Km640+000m Leste Splice SPL-MFS1 1174 17622 Fixo controlador

Nº do Processo: 139.00004991/2024-83

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, tendo em vista a informação prestada pela Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária, da Coordenadoria Geral de Operações Viárias, em conformidade com o que estabelece a Resolução 798 de 02/09/2020, com as alterações da Resolução 804 de 16/11/2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Portaria SUP/DER 039 de 18/06/03, resolve HOMOLOGAR os equipamentos medidores de velocidade, do tipo fixo conforme segue, devidamente aprovado e registrado no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

Localização Marca Modelo Número de Série Número DER Tipo SP294 Km547+350m Oeste Fiscal Tecnologia FSCII FSCII-6569 17403 Fixo Controlador

SP294 Km547+650m Leste Fiscal Tecnologia FSCII FSCII-6570 17404 Fixo Controlador

SP294 Km666+400m Oeste Fiscal Tecnologia FSCII FSCII-6588 17425 Fixo Redutor

SP304 Km173+930m Leste Fiscal Tecnologia FSCII FSCII-6593 17430 Fixo Controlador

SP304 Km176+450m Oeste Fiscal Tecnologia FSCII FSCII-6594 17431 Fixo Controlador

SP304 Km278+130m Leste Fiscal Tecnologia FSCII FSCII-6599 17439 Fixo Controlador

SP425 Km439+700m Sul Fiscal Tecnologia FSCII FSCII-6604 17444 Fixo Controlador

Nº do Processo: 139.00006992/2024-62

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS

ZMKV.001

Apostila

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS

APOSTILA DA DR.01

Data: 08 de fevereiro de 2024

ASSUNTO : DANOS AO PATRIMÔNIO

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso de suas atribuições legais e cumprindo procedimentos para instrução do PROCESSO SEI Nº 139.00025477/2023-09, referente a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012 de 13/09/2016, torna público o evento de 11/04/2023, foi encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de 07/12/2023, correspondência que trata-se de danos causados ao patrimônio previsto no inciso IV do Artigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 2.636,88(dois mil seiscientos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), ao Sr. ANTONIO DONIZETTI RAIMUNDO, recebida correspondência em 19/01/2024(confirmada AR-CORREIOS), até presente data não obtivemos resposta. Diante do exposto providenciamos publicação em Diário Oficial do acidente ocorrido no dia 11/04/2023 na Rodovia SP- 352, altura do km 151+300m, sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO SEI Nº 139.00025477/2023-09, B.O. Nº 202304111018089, fica o Sr.ANTONIO DONIZETTI RAIMUNDO, NOTIFICADO a comparecer na Regional de Campinas no endereço - Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana - Campinas/SP.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso de suas atribuições legais e cumprindo procedimentos para instrução do PROCESSO SEI Nº 139.00039412/2023-32, referente a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012 de 13/09/2016, torna público o evento de 09/10/2023, foi encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de 23/11/2023, correspondência que trata-se de danos causados ao patrimônio previsto no inciso IV do Artigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 374,95(trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), a Sra. PAMELA TAINARA OLIVEIRA FERREIRA WICHIMANN(proprietária), correspondência voltou, enviada para o condutor SR. FÁBIO EDUARDO DE SOUZA recebida correspondência em 18/01/2024(AR-CORREIOS), até presente data não obtivemos resposta. Diante do exposto providenciamos publicação em Diário Oficial do acidente ocorrido no dia 09/10/2023 na Rodovia SP- 360, altura do km 165+500m, sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO SEI Nº 139.00039412/2023-32, B.O. Nº 20231191004149, fica a Sra.PAMELA TAINARA OLIVEIRA FERREIRA WICHIMANN e o Sr.FÁBIO EDUARDO DE SOUZA, NOTIFICADOS a comparecer na Regional de Campinas no endereço - Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana - Campinas/SP.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso de suas atribuições legais e cumprindo procedimentos para instrução do PROCESSO SEI Nº 139.00046200/2023-10, referente a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012 de 13/09/2016, torna público o evento de 31/10/2023, foi encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de 21/12/2023, correspondência que trata-se de danos causados ao patrimônio previsto no inciso IV do Artigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 9.263,52(nove mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), ao Sr. LUCIANO PIRES DOS SANTOS,foi aguardada retirada da correspondência até 11/01/2024(conforme pesquisa de rastreamento-CORREIOS), devolvida ao remetente em 01/02/2024. Diante do exposto providenciamos publicação em Diário Oficial do acidente ocorrido no dia 31/10/2023 na Rodovia SP- 354, altura do km 61+700m, sentido Sul, conforme informações contida no PROCESSO SEI Nº 139.00046200/2023-10, B.O. Nº 20231031100225, fica o Sr.LUCIANO PIRES DOS SANTOS, NOTIFICADO a comparecer na Regional de Campinas no endereço - Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana - Campinas/SP.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO

Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal do CONSÓRCIO ENGER/AMBIENTE BRASIL, junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER, 3325-5404, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.273-5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena de adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00000185/2023-55)

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo: 139.00006557/2023-57. Termo Aditivo e Modificativo nº 53. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 5979, de 05/08/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Piracaiá objetivando a execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada vicinal Marginal do Rio Cachoeira, localizada no Município de Piracaiá, com extensão total de 3,000 km. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPES do convênio nº 5979 de 05/08/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam designados os representantes técnicos dos participantes envolvidos para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convênio: I. Pelo DER – Engª Cecília Maria Rodrigues Rocha – CREA nº 600809268, prestando contas mensalmente do andamento das obras ao Diretor da Regional. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 5979/2021, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 07/02/2024.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo: 139.00034438/2023-94. Termo Aditivo e Modificativo nº 61. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6240, de 03/02/2022, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Severinópolis para execução das obras e serviços de pavimentação e recuperação funcional da Estrada Municipal Milton Domingues (SV-1), ligação do Município de Severinópolis ao Município de Olímpia, com 5,870km de extensão.CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6240/2022, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 03/02/2025 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6240/2022, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 07/02/2024.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo: 139.00001091/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº 64. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6317, de 22/02/2022, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Bernardino de Campos para execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada vicinal BNC-030, com 3,500 km de extensão, no Município de Bernardino de Campos. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6317/2022, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 22/02/2025 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6317/2022, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 07/02/2024.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO SEI 139.00005186/23-96 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.394-9 – CONTRATADA: CCL CONSTRUTORA CAPITAL LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 009 – DATA: 29.01.24 – OBJETO: Programa de serviços de Conservação Especial e reabilitação da sinalização horizontal em rodovias do Estado de São Paulo, sob circunscrição do DER/SP (Programa Estrada Asfaltada), divididos em 45 lotes, Bloco 1, Lote 21: Serviços de conservação especial e reabilitação da sinalização horizontal da rodovia SPA-046/171, Acesso ao município de Cunha, com extensão de 2,600km. Edital 219/21-CO. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 21.394-9, firmado em 17.12.21. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de 25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 14.12.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor final do contrato foi de R\$ 2.811.690,73 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, referente as medições 001 a 004, de acordo com a DTM-SUP/DER-004 de 07.04.22, conforme apontado no Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no valor de R\$ 460.338,27. – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual, no valor de R\$ 117.567,62, foi devolvida conforme apontado no Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 04 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.12.21, sendo encerrado em 25.04.22. A vigência contratual foi de 09 meses, a contar da assinatura do contrato, encerrada com o Termo de Recebimento Definitivo. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 21.394-9 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO SEI 139.00001795/23-76 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.397-4 – CONTRATADA: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 032 – DATA: 29.01.24 – OBJETO: Programa de serviços de Conservação Especial e reabilitação da sinalização horizontal em rodovias do Estado de São Paulo, sob circunscrição do DER/SP (Programa Estrada Asfaltada), divididos em 45 lotes, Bloco 1, Lote 25: Serviços de conservação especial e reabilitação da sinalização horizontal da rodovia SPA-287/387, Acesso ao município de Ocaçu, com extensão de 5,020km. Edital 219/21-CO. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 21.397-4, firmado em 17.12.21. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de 25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 17.12.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor final do contrato foi de R\$ 4.835.190,28 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, referente as medições 001 a 006, de acordo com a DTM-SUP/DER-004 de 07.04.22, autorizado em 23.11.23, conforme lançado na Planilha da Dívida e Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no valor de R\$ 974.986,08. – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual, no valor de R\$ 193.010,21, foi devolvida conforme apontado no Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente

contrato, foi de 06 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.12.21, sendo encerrado em 25.06.22. A vigência contratual foi de 11 meses, a contar da assinatura do contrato, encerrada com o Termo de Recebimento Definitivo. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 21.397-4 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO SEI 139.00003696/23-55 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.749-9 – CONTRATADA: REP ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 029 – DATA: 29.01.24 – OBJETO: Contratação de obras e serviços emergenciais de correção e proteção de talude com risco iminente no km010+500m (LE) da SPA-244/068, município de Queluz. Dispensa de Licitação nº 085/22-CD. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 21.749-9, firmado em 27.04.22. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de 25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 17.01.24 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor final do contrato foi de R\$ 7.252.144,15 – GARANTIA: Dispensada, conforme Cláusula 14, item 14.01 do contrato. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 180 dias, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 22.02.22, sendo encerrado em 22.08.22. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 21.749-9 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO SEI 139.00043728/23-29 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.513-2 – CONTRATADA: ERCAN CONSTRUTORA LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 027 – DATA: 29.01.24 – OBJETO: Contratação das obras e serviços emergenciais de correção de erosão com risco iminente no km038+000m (LD) da SP-171, no município de Cunha. Dispensa de Licitação nº 402/21-CD. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 21.513-2, firmado em 17.12.21. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de 25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 17.01.24 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor final do contrato foi de R\$ 5.233.334,39 – GARANTIA: Dispensada, conforme Cláusula 14, item 14.01 do contrato. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 180 dias, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 17.11.21, sendo encerrado em 17.05.22. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 21.513-2 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO

PROCESSO SEI 139.00002512/23-11 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.959-4 – CONTRATADA: ASTEC ENGENHARIA LTDA. – 5ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 073 – DATA: 07.02.24 – OBJETO: Contratação de Serviços de Consultoria para elaboração de projeto executivo de recuperação do pavimento e melhorias da SP-123, do km1,20 ao km46,00, com extensão total de 44,80km, nos municípios de Taubaté, Tremembé, Pindamonhangaba, Santo Antonio do Pinhal e Campos do Jordão, integrantes do Programa de Investimento Rodoviário do Estado de São Paulo-BID IV. Edital SDP 108/21. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer CJ/DER 758/23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 10.01.24, no Processo SEI. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: 5º Prorrogação de prazo, por mais 05 meses, em observância a justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste e autorizado pelo Superintendente. O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, será de 32 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço, datada de 13.09.21, projetando sua conclusão para 13.05.24. – VIGÊNCIA: A vigência contratual passa a ser de 35 meses, a contar da assinatura do contrato em 24.08.21, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concludo em 24.07.24. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao processo SEI e aprovado pelo Superintendente, regulará o andamento dos serviços. – CONFIRMAÇÕES: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO

PROCESSO SEI 139.00047417/2023-39 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.614-8 – CONTRATADA: ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. – 3º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 075 – DATA: 07.02.24 – OBJETO: Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo (NOVAS VICINAIS), divididos em 48 lotes, Fase 5: Lote 15, Estrada Vicinal SJR-350, Estrada João Parise, Ligação São José do Rio Preto x Distrito Schimidt, localizada no município de São José do Rio Preto. Extensão total de 3,775km. Edital nº 285/21-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer CJ/DER nº 1/23 – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 02.01.24 no Protocolo SEI. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, será de 23 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.04.22, projetando sua conclusão para 25.03.24. – 2º Prorrogação de prazo por mais 02 meses, em observância a justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, da Diretoria de Operações-DO e autorizado pelo Superintendente. – VIGÊNCIA: A vigência contratual passa a ser de 28 meses, a contar da assinatura do contrato em 20.04.22, em decorrência da prorrogação do prazo de execução das obras e serviços, concludo em 20.08.24. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao Processo SEI e aprovado pelo Superintendente, regulará o andamento das obras e serviços. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada no valor de R\$ 174.217,76, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para 20.08.24. – CONFIRMAÇÕES: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL

PROCESSO SEI 139.00016675/23-73 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 16.322-3 – CONTRATADA: PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL 10 – DATA: 01.02.24 – OBJETO: Execução das obras e serviços de recuperação das duas pontes existentes na SP-099, Rodovia dos Tamoios, sendo uma situada sobre o Rio Capivari

no km18+050m, município de Jambeiro e outra sobre o Rio Paraíba do Sul no km28+080m, município de Paraíba e construção de duas novas pontes paralelas a estas. Edital nº 006/09-CO. – FINALIDADE: Encerramento Unilateral do Contrato 16.322-3, firmado em 27.05.09. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 015 de 22.12.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 02.01.24 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor final do contrato foi de R\$ 10.267.106,74 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no valor de R\$ 343.102,10. – Anulação do saldo dos serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no processo, no valor de R\$ (1,18). – GARANTIA: A caução depositada como garantia para a execução contratual, no valor de R\$ 496.200,29, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 27 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 26.06.09, sendo encerrado em 26.09.11.

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

A Presidente da Comissão do 23º Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado convida os Procuradores do Estado a colaborar na atividade de fiscalização das salas de exame, durante a realização da primeira prova escrita (objetiva) do Concurso, com duração de 5 horas, a ser aplicada no dia 25 de fevereiro de 2024 (domingo), no período da tarde, das 13 às 18 horas, na Universidade São Judas Tadeu – Unidade Mooca, localizada na rua Taquari, 546, Mooca, São Paulo - SP.

Os interessados deverão encaminhar requerimento de inscrição à Presidente da Comissão do 23º Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado, exclusivamente por meio eletrônico (shmartins@sp.gov.br) até às 18 horas do dia 15 de fevereiro de 2024 (quinta-feira), assumindo o compromisso de comparecer ao local de aplicação da primeira prova escrita.

Não serão aceitas as inscrições de Procuradores do Estado que exerçam atividades relacionadas à orientação e ao preparo de candidatos inscritos no 23º Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado.

Na hipótese do número de inscrições superar o número de vagas (a serem definidas), será realizado sorteio.

Por contribuir para o bom andamento do certame, a participação na fiscalização das provas escritas (objetiva e discursiva) do 23º Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado foi considerada, pela Procuradoria Geral do Estado, serviço relevante para efeito de promoção na carreira, nos termos da Resolução PGE nº 5, de 6 de fevereiro de 2024.

Os Procuradores do Estado em exercício nas Procuradorias Regionais ou na Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília, exceto os residentes na Capital, farão jus ao recebimento de diárias e ao reembolso das despesas de transporte.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2024.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

PORTARIA GPR/4 Nº 01/2024, DE 08.02.2024

Estabelece a distribuição de tarefas entre a SAP-4.1 e SAP-4.2, da Procuradoria Regional de Sorocaba (PR/4), para fins do NUGEF/PR4

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Sorocaba,

Considerando as atribuições definidas no art. 58 do Decreto estadual nº 38708/1994 e art. 21 do Decreto estadual nº 59.464/2013;

Considerando a criação dos Núcleos de Apoio Técnico nas áreas fiscal e judicial;

Considerando a criação do programa de saneamento e digitalização de execuções fiscais físicas no âmbito do Contencioso Tributário-Fiscal, através da Portaria SubG-CTF nº 11/2022;

Considerando a criação do Núcleo de Gestão de Expediente e Fluxo de execuções fiscais físicas no âmbito da Procuradoria Regional de Sorocaba - NUGEF/PR4, através da Ordem de Serviço Conjunta SubG-CTF/SubG-CG n.º 1, de 23 de junho de 2023;

Considerando a assunção de parte das atividades da SAP 4.1 pelos Núcleos de Apoio Técnico (NAT) na área judicial;

Considerando a necessidade de otimização e aceleração das atividades desenvolvidas pela SAP-4.2, responsável pelo bom andamento do NUGEF/PR4, para cumprir a meta determinada pela SubG-CTF, de zerar os processos físicos até o final do ano de 2024;

Resolve:

Artigo 1º - Todos os servidores lotados na Procuradoria Regional de Sorocaba, que não integrem algum Núcleo de Apoio Técnico (NAT) em jornada integral, poderão ser designados para realização de atividades auxiliares à SAP 4.2 no desenvolvimento das atividades do NUGEF/PR4.

§1º. O servidor, lotado na Procuradoria Regional de Sorocaba, que integre algum Núcleo de Apoio Técnico (NAT) em jornada parcial, poderá ser designado para realização de atividades auxiliares à SAP 4.2 no desenvolvimento das atividades do NUGEF/PR4, mediante o recebimento de tarefas reduzidas pela metade.

§2º. A prestação de atividades auxiliares à SAP 4.2 no desenvolvimento das atividades do NUGEF/PR4 será exercida, preferencialmente, por servidores designados para atuação na SAP 4.1, respeitada a prioridade de execução de atividades típicas da respectiva seção (Contencioso Gerai).

§3º. Havendo necessidade, os servidores do Serviço de Administração da PR/4 poderão ser designados para prestação de atividades auxiliares à SAP 4.2 no desenvolvimento das atividades do NUGEF/PR4, mediante o recebimento de tarefas pontuais, respeitada a prioridade de execução de atividades típicas de cada seção.

Artigo 2º - As atividades auxiliares à SAP 4.2 no desenvolvimento das atividades do NUGEF/PR4 são as seguintes:

I – Preenchimento de planilhas de controle, formulários online e relações de remessa e deslocamentos;

II – Deslocamentos, em viatura oficial com motorista, aos Fóruns da região da PR/4, previamente agendados, para retirada e devolução de autos de processos judiciais de Execução Fiscal físicos;

III - Deslocamentos, em viatura oficial com motorista, para Campinas ou São Paulo, previamente agendadas, para entrega e retirada de autos de processos judiciais de Execução Fiscal físicos para digitalização;

IV – Conferência de relações de remessa encaminhadas pelo Poder Judiciário e pela empresa de digitalização;

V – Entrega e retirada de autos de processos judiciais de Execução Fiscal físicos das salas dos Procuradores do Estado;

VI – Consulta e impressão de telas do Sistema da Dívida Ativa;

VII – Juntada das folhas de despacho dos Procuradores do Estado e das telas impressas do Sistema da Dívida Ativa aos autos dos processos judiciais.